

CNPJ: 82.814.575/0001-02  
AV. DOM PEDRO II, 230  
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 79/2021  
Data do Processo: 21/09/2021

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, ano 2021 ou superior e uma retroescavadeira nova, ano 2021 ou superior, conforme descrição do anexo II e Termo de Referência do anexo III do edital.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 46/2021 (Seqüência: 1)**

Ao(s) 7 de Outubro de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 2568, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 79/2021, Licitação nº 30/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Aos sete dias do mês de outubro de 2021, às nove horas, a Pregoeira Jucilene Goldoni Caliarí e o servidor Laudecir Francio, membros da Equipe de Apoio, designadas pelo Decreto nº 2568/2021 de 06 de janeiro de 2021, deram abertura ao julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referente à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame a empresa: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. Inicialmente a parte foi advertida de que a licitação será gravada, através do sistema audiovisual. Aberta a sessão pública pela Pregoeira, a mesma solicitou que o representante apresentasse os envelopes de proposta e documentação comprobatória de posse de poderes para representar sua empresa e ofertar lances verbais, nos termos do item 3.2, e seus subitens, do Edital. Assim o fez o Srº AFRANIO GALLON procurador da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. Indagado pela Pregoeira sobre a opção de microempresa, a empresa acima transcrita não se credencia como microempresa. Na sequência, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo, a empresa apresentou a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pela Pregoeira, sua equipe de apoio e o representante legal da licitante presente. Na análise da proposta constatou-se que a empresa apresentou a proposta para o item 01 com o Valor de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais) e para o item 02 R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), ficando com valor máximo acima do edital, conforme o anexo II do presente edital, restando desta forma desclassificada. Deixada a palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pela Pregoeira, a equipe de apoio e o representante legal da empresa presente ao final da sessão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Ipumirim, 7 de Outubro de 2021

**COMISSÃO:**

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - Pregoeiro(a)  
LAUDECI FRANCIO - ..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO  
TATIANE ZANELLA - ..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO  
SUZANA GIOMBELLI - ..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO